



**ATA DA 3ª SESSÃO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

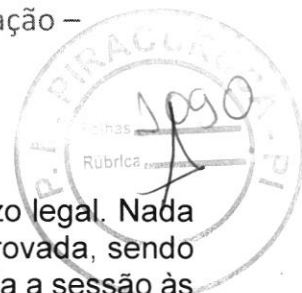
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010656/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de proceder a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão, onde estava presente somente a empresa: **R DE BRITO FONTENELE LTDA**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, situada na Rua Ver. João Fortes de Almeida Portugal, 1982, Bairro Baixa da Ema, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, CPF: 047.699.433-00, RG: 3167835 SSP-PI. Logo em seguida, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. Após a abertura, a Presidente entregou as propostas para que o licitante presente pudesse analisar e rubricar. Aberta a palavra, o representante da empresa presente não quis se manifestar sobre as propostas. A empresa **R DE BRITO FONTENELE LTDA** apresentou o valor total de R\$ 2.012.146,05 (dois milhões, doze mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos). A empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** apresentou o valor total de R\$ 2.386.107,18 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e sete reais e dezoito centavos). A empresa **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou o valor total de R\$ 2.655.640,55 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** apresentou o valor total de R\$ 2.862.985,85 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). A empresa **AAN ENGENHARIA LTDA** apresentou o valor total de R\$ 5.781.090,79 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, noventa reais e setenta e nove centavos). Devido ao grande número de documentos a serem analisados e a sua complexidade, a Presidente resolveu encerrar a sessão para que posteriormente, juntamente com os demais membros da comissão e com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Piracuruca, pudesse fazer a análise das propostas. A Presidente informou que o resultado do julgamento das propostas comerciais será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da

1



publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitantes, dando por encerrada a sessão às 10h05min (dez horas e cinco minutos).

**Fernanda Sobrinho Damasceno**  
Presidente

**Manoel Brandão Veras**  
Membro

**Francisco das Chagas Silva**  
Membro

**LICITANTE:**

**R DE BRITO FONTENELE LTDA,**  
CNPJ: 34.760.754/0001-61

1.   
Renato de Brito Fontenele, CPF:  
047.699.433-00, RG: 3167835 SSP-PI



Id:0E288F6C8E03ECDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCAComissão Permanente de Licitação -  
CPL/PMP-PI

ATA DA 3ª SESSÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010656/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de proceder a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão, onde estava presente somente a empresa: **R DE BRITO FONTENELE LTDA**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, situada na Rua Ver. João Fortes de Almeida Portugal, 1982, Bairro Baixa da Ema, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, CPF: 047.699.433-00, RG: 3167835 SSP-PI. Logo em seguida, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. Após a abertura, a Presidente entregou as propostas para que o licitante presente pudesse analisar e rubricar. Aberta a palavra, o representante da empresa presente não quis se manifestar sobre as propostas. A empresa **R DE BRITO FONTENELE LTDA** apresentou o valor total de R\$ 2.012.146,05 (dois milhões, doze mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos). A empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** apresentou o valor total de R\$ 2.386.107,18 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e sete reais e dezito centavos). A empresa **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou o valor total de R\$ 2.855.640,55 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** apresentou o valor total de R\$ 2.862.985,85 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). A empresa **AAN ENGENHARIA LTDA** apresentou o valor total de R\$ 5.781.090,79 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, noventa reais e setenta e nove centavos). Devido ao grande número de documentos a serem analisados e a sua complexidade, a Presidente resolveu encerrar a sessão para que posteriormente, juntamente com os demais membros da comissão e com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Piracuruca, pudesse fazer a análise das propostas. A Presidente informou que o resultado do julgamento das propostas comerciais será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da

publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitantes, dando por encerrada a sessão às 10h05min (dez horas e cinco minutos).

Fernanda Sobrinho Damasceno  
PresidenteManoel Brandão Veras  
MembroFrancisco das Chagas Silva  
Membro

LICITANTE:

R DE BRITO FONTENELE LTDA  
CNPJ: 34.760.754/0001-611. Renato de Brito Fontenele, CPF:  
047.699.433-00, RG: 3167835 SSP-PI

2

Id:05D4EE9A5CC7E70F

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Euripedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pt.gov.br

DECRETO nº 43/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos em comissão e rescisão de todos os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí - Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e rescisões dos contratos temporários dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, dos órgãos integrantes da Administração Direta, inclusive, todos os Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Tesoureiro, Ouvidor e Presidente da CPL.

Art. 2º - RESCINDIR todos os contratos dos servidores contratados temporária e excepcionalmente vinculados a todas as Secretarias Municipais

Art. 3º - REVOGAR todas as Portarias que designaram servidores para Funções Gratificadas no Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia 30 de dezembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 29 de dezembro de 2022.

Maria José de Sousa Moura  
Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

Id:07383412BA51E3D4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pt.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PE Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 100/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: GILSON G DA SILVA LTDA (SORRILAB)

CNPJ: 29.434.158/0001-51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: 600 - SUS GOVERNO FEDERAL, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39;

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jonielson Rocha Rodrigues  
Pregoeiro